

DESPACHO DE JULGAMENTO**Ref.: Recurso Interposto no PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 – SEMASA.**

Vistos e etc.

Após apresentar recurso em ata da sessão pública relativo ao Pregão Presencial Nº 012/2016, a empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, apresentou seus argumentos tempestivamente, alegando que o equipamento apresentado pela empresa MULTI BOMBAS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA não atende as especificações técnicas, solicitando a inabilitação da mesma, conforme consta dos autos do processo.

Assim após recurso feito, a empresa MULTI BOMBAS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA apresentou tempestivamente as contrarrazões, por declaração firmada juntamente com manual técnico do equipamento, alegando atender a todos os requisitos do Edital e Termo de Referência.

Após regular processamento do recurso, recebido este com efeito suspensivo de acordo com os trâmites previstos no art. 4º, XVIII da lei 10.520/02, foi pronunciado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, através de juízo de retratação quanto ao recurso, **inacolhendo o pleito.**

Assim decidiu o pregoeiro e sua equipe de apoio:

“Destarte, por toda análise apresentada, o Pregoeiro e sua equipe de apoio indicam pela improcedência do recurso apresentado nos autos do Pregão 012/2016, mantendo como vencedora a empresa MULTI BOMBAS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA”

Entendo que assiste razão ao pregoeiro e à sua equipe de apoio, de sorte que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **IMPROVIDO** no particular que me pertine, o recurso em apreço, mantendo o atual resultado da licitação.

Desse modo, ADJUDICO o seu objeto à vencedora desse certame, empresa **MULTI BOMBAS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: 95.859.203/0001-44**, devendo ser intimado o licitante vencedor para que apresente em até 10 (dez) dias úteis os requisitos impostos no item 10 do Pregão Presencial Nº 012/2016.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 22 de julho de 2016.

Flávio Antônio Lage de Faria
Diretor Geral